Edital Nº 001/2023 – PRESIDÊNCIA/AMERON

A presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (AMERON), no uso de suas atribuições, torna pública a realização do concurso denominado **PRÊMIO AMERON DE JORNALISMO 2023**, mediante as condições determinadas neste edital, conforme segue:

1. OBJETO

Constitui objeto do presente concurso a seleção e escolha de trabalhos jornalísticos, que divulguem ações de magistrados, no âmbito da Justiça Rondoniense.

2. OBJETIVO

O objetivo do **Prêmio Ameron de Jornalismo 2023** é destacar o trabalho desenvolvido do estado em prol justiça social, da promoção dos direitos humanos e da melhoria da prestação jurisdicional. Bem como da AMERON em sua missão, ao longo de quase 40 anos, de prestar auxílio e defesa das prerrogativas da magistratura e ao seu compromisso com a construção da cidadania, estimular a cultura do direito e o aprimoramento da prestação da justiça.

3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

3.1 - O **Prêmio Ameron de Jornalismo 2023** abrange as seguintes categorias:

3.1.1 - Telejornalismo: Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de TV aberta ou fechada instalada em Rondônia.

3.1.2 Webjornalismo: Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em site, blog ou portal de notícias instalados em Rondônia, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo.

3.1.3 Quadro de categorias e premiação

Categoria	Descrição	Premiação
Telejornalismo	Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de TV aberta ou fechada instalada em Rondônia.	1º - R$ 3,000,00 (três mil reais) e certificado; 2º - R$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado; 3º - R$ 1.000,00 (mil reais) e certificado.
Webjornalismo	Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em site, blog ou portal de notícias instalados em Rondônia, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo.	1º - R$ 3,000,00 (três mil reais) e certificado; 2º - R$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado; 3º - R$ 1.000,00 (mil reais) e certificado.

3.2 Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria. A Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia concederá certificados e prêmios em moeda nacional.

3.3 Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos por categoria.

3.4 Cada candidato poderá ser premiado apenas 1 vez em cada categoria em que tiver feito inscrição.

4. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

4.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário pela Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado ou pelo representante da equipe em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail ameronro@gmail.com, com o Assunto "Pagamento", dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do RG e CPF;

4.1.2 Comprovante de dados bancários;

4.1.3 Comprovante de residência;

4.1.4 Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

4.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

4.3 Em caso de trabalho de autoria coletiva, a Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

5. DOS TEMAS

O **Prêmio Ameron de Jornalismo 2023** deverá ser concedido aos trabalhos que incentivarem a produção de matérias jornalísticas que mostrem a importância dos magistrados em Rondônia, contribuindo para a valorização da magistratura do estado e para a promoção da transparência e da justiça. Também serão considerados reportagens sobre a atuação da AMERON em sua missão de prestar auxílio e defesa das prerrogativas da magistratura e ao seu compromisso com a construção da cidadania, estimular a cultura do direito e o aprimoramento da prestação da justiça.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O prazo para envio das matérias é da publicação do edital até o dia 31 de maio de 2023.

6.2 A inscrição é gratuita e somente serão aceitas inscrições feitas pelo email ameronro@gmail.com.

6.3 De inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

6.4 O candidato é responsável por manter o e-mail usado para cadastro atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo.

6.5 O processo de inscrição compreende o preenchimento do e-mail com as informações: nome completo do profissional ou profissionais responsáveis pelo material, título do trabalho e anexo

de documentos citados no 6.5.1, além do seguinte texto no corpo de e-mail: “Declaro que as informações e todos os documentos por mim apresentados são cópias fiéis dos originais e que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito, caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.”

6.5.1 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;
b) Cópia CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Resumo do trabalho (modelo ANEXO I);
e) Declaração de atuação profissional (ANEXO II);
f) Nome e CNPJ do veículo em que trabalha ou presta serviço;
g) Declaração de autoria (modelo ANEXO III);
h) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (modelo ANEXO IV).

6.5.2 Em caso de matéria com um ou mais colaboradores, deverá ser incluído nome(s) completo(s) e documento(s) pessoais citados no item 6.5.1 dos mesmos.

6.6 No momento da inscrição, o candidato tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

6.7 A Comissão Organizadora do **Prêmio Ameron de Jornalismo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Não serão aceitos quaisquer documentos que estejam ilegíveis ou, em se tratando de mídia digital, em formatos diferentes daqueles exigidos neste edital ou que não possam ser reproduzidos.

6.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

6.10 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

6.11 É vedada a participação de profissionais que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos: que sejam membros ou servidores Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia ou do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores; sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento ou que sejam estudantes que estejam cumprindo estágio ou terceirizados que estejam trabalhando na AMERON, ou Tribunal de Justiça de Rondônia no ato da inscrição.

7. DO ENVIO POR CATEGORIAS

7.1 Os trabalhos inscritos no **Prêmio Ameron de Jornalismo 2023** deverão observar os seguintes padrões:

a) Telejornalismo: Link publicado na internet, em formato AVI ou MP4 identificado(s) com nome da reportagem, matéria completa (incluindo cabeça); as reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para elas. O tempo máximo de duração das reportagens de TV é de 15 (quinze) minutos.

b) Webjornalismo: Contendo o(s) link(s) endereço da URL da(s) matéria(s) publicadas e arquivo(s) em PDF da página do site, portal ou blog onde a matéria foi publicada.

8. CRONOGRAMA

8.1 Confira as etapas e datas da premiação:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30 de março de 2023
Prazo de inscrição	30 de março de 2023 a 31 de maio de 2023
Publicações de inscrições deferidas	2 de junho de 2023 (Prazo para recurso: 3 e 4 de junho de 2023)
Publicação das inscrições definitivas	5 de junho de 2023
Período de julgamento dos trabalhos	6 de junho de 2023 a 12 de junho de 2023
Divulgação de finalistas	13 de junho de 2023
Premiação	16 de junho de 2023

8.2 Todos os prazos contidos no cronograma se encerram às 23h59min do dia definido em edital.

9. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

9.1 Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens e série de reportagens) veiculados em qualquer cidade do estado de Rondônia ou nacionalmente, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas em Rondônia.

9.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2023, desde que se enquadrem nas normas previstas neste edital.

9.3 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações.

9.4 Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

9.5 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto.

9.6 Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do concurso no e-mail cadastrado na inscrição. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

9.7 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

9.8 Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados, implicando desclassificação do candidato inscrito para o respectivo trabalho.

9.9 O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, os direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, NOTAS E JURADOS

10.1 Os trabalhos serão apreciados e julgados por 03 (três) jurados convidados dentre profissionais representativos das profissões envolvidas, com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação, assessoria de comunicação de instituições e/ou profissionais ligados ao jornalismo, marketing, publicidade e também membros e servidores do Tribunal de Justiça de Rondônia.

10.1.1 Os três integrantes da Comissão Julgadora serão nomeados pela Presidência da Ameron.

10.2 As reportagens e os trabalhos inscritos serão enviados previamente aos jurados. Após avaliação individual, os jurados vão participar de reuniões de avaliação colegiada que serão realizadas.

10.3 Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Qualidade jornalística
b) Linguagem
c) Relevância do tema
d) Originalidade
e) Profundidade da abordagem

10.3.1 O critério "Qualidade jornalística" avalia a qualidade da produção jornalística, incluindo a clareza, precisão, objetividade e imparcialidade do texto. Também leva em conta a qualidade da pesquisa realizada para produzir a matéria jornalística, a veracidade das informações apresentadas e a capacidade do jornalista em contextualizar os fatos.

10.3.2 O critério "Linguagem" avalia a habilidade do jornalista em usar uma linguagem clara, fluente e adequada ao público-alvo da matéria. Também é considerada a capacidade do jornalista em utilizar recursos literários para tornar a matéria mais atraente e envolvente para o leitor.

10.3.3 O critério "Relevância do tema" critério avalia o quanto o tema da matéria jornalística é relevante para a sociedade, podendo incluir a importância do tema no contexto político, social ou econômico do estado de Rondônia. Também é considerada a capacidade do jornalista em apresentar novas informações ou pontos de vista sobre o tema.

10.3.4 O critério "Originalidade" avalia o quanto a matéria jornalística apresenta um ângulo original sobre o tema, fugindo do senso comum e apresentando novas perspectivas ou abordagens. Também é considerada a originalidade na escolha do tema da matéria, especialmente se for um tema pouco explorado pelos meios de comunicação.

10.3.5 O critério "Profundidade da abordagem" avalia a capacidade do jornalista em aprofundar-se no tema da matéria, apresentando informações e análises relevantes que vão além do superficial. Também é considerada a capacidade do jornalista em contextualizar o tema, apresentando informações históricas, sociais, políticas ou culturais que ajudem a entender o assunto em questão.

10.4 Cada critério um dos cinco será avaliado com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuído pelos jurados, totalizando até 100 (cem) pontos.

10.5 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério "Qualidade jornalística", segundo "Linguagem", terceiro "Relevância do tema", quarto "Originalidade" e quinto "Profundidade da abordagem". Persistindo o empate, a premiação será dividida entre os concorrentes.

10.6 Na observância dos critérios, quanto à avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias exigidas os seguintes aspectos:

a) Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

b) Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos à AMERON, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

11.2 Os autores das reportagens/posts/vídeos/áudios/fotos inscritos no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade da AMERON, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das reportagens cedem também seus direitos autorais à AMERON sem ônus.

11.3 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

11.4 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA AMERON

12.1 Garantir a lisura da seleção e da premiação.

12.2 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital.

12.3 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

13. DOS PEDIDOS

13.1 O recurso deverá ser apresentado via e-mail ameronro@gmail.com com o título "Recurso" acompanhado no nome do inscrito.

13.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão avaliados.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

14.1 Será designada uma comissão que irá dirimir dúvidas e outras questões do Prêmio Ameron de Jornalismo.

14.2 A Comissão Organizadora será formada por 03 integrantes nomeados pela diretoria da AMERON, podendo ser servidores da entidade ou não.

14.3 Compete à Comissão Organizadora:
a) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste edital;
b) Receber os trabalhos e encaminhá-los aos jurados para apreciação aos jurados;
c) Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador e realizar desempate entre candidatos e trabalhos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Após homologação do Resultado pela Comissão Julgadora e diretoria da Ameron, este será divulgado em solenidade prevista para o dia 16 de junho de 2023, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da diretoria da Ameron.

15.2 O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da instituição promovedora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

15.3 Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o edital/regulamento do presente concurso poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

15.4 Desde a inscrição no presente certame até a final premiação, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados via e-mail cadastrado e/ou por meio de publicações no site da instituição - www.ameron.org.br.

15.5 A Comissão Organizadora do presente concurso poderá contar, sob sua responsabilidade, e autorizado pela presidência da Ameron com o auxílio operacional da diretoria e/ou funcionários da Ameron, de profissionais, pessoa física ou jurídica, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça na execução dos trabalhos.

15.6 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do **Prêmio Ameron de Jornalismo 2023** tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

Porto Velho, 30 de março de 2023

Euma Mendonça Tourinho
Presidente da Ameron

ANEXO I

FICHA DE RESUMO DE TRABALHO

Prêmio Ameron de Jornalismo 2023

Categoria: ( ) Telejornalismo; ( ) Webjornalismo;

Título do Trabalho:

Data da 1ª publicação/veiculação:

Veículo:

Autor(es):

Representante da equipe:

Data nasc.:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: UF:

Celular: E-mail

DADOS BANCÁRIOS

CONTA N°_____ AGÊNCIA: _____

Resumo descritivo do trabalho (max. 800 caracteres – texto justificado): _____
_____
_____
_____

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº 001/2023.

_____, _____de _____de 2023.

_____

(Assinatura do autor ou representante da equipe)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Prêmio Ameron de Jornalismo 2023

Declaro para os devidos fins de comprovação de atuação profissional que o funcionário atua como jornalista na _____ (NOME DA EMPRESA), inscritano CNPJ _____ (NÚMERO DO CNPJ) desde _____ (DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES) até a presente data.

_____, _____de _____de 2023.

_____

(Nome e assinatura do gestor) (Número do CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Prêmio Ameron de Jornalismo 2023

Declaro para fins de inscrição no Prêmio Ameron de Jornalismo 2023 que sou autor(a) da matéria: _____ publicada pela 1ª vez dia _____ no(a) veículo/instituição:_____.

_____, _____de _____de 2023.

_____

(Assinatura/carimbo do chefe/responsável pela declaração) * Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Prêmio Ameron de Jornalismo 2023

Por meio deste termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado_____(nome do trabalho), regularmente inscrito no Prêmio Ameron de Jornalismo 2023, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho à Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron), para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____, _____de _____de 2023.

_____

(Nome e assinatura do participante) (Número do RG) (Número do CPF)